



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2018

Chamamento Público nº 002/2017

O **MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça das Palmeiras nº 55 - Centro, no nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.200.846/0001-76, neste ato representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Anderson Prado de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Castro Alves, nº 85, portador da cédula de identidade nº 29.268.994-9 e CPF/MF sob nº 248.609.968-95, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, com sede à rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silvaes, município de Birigui, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob nº. 45.383.106/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Cláudio Castelão Lopes, Presidente da entidade, portador do RG nº 7.829.487-3 e CPF nº 023.526.508-01, doravante denominado simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem ADITAR o contrato 027/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto a prorrogação do contrato por um período adicional de 10 meses;

1.2 O presente TERMO ainda tem por objeto a alteração de alguns serviços constantes do contrato e da equipe de trabalho, sendo;

- a) A substituição de técnicos de farmácia para a função de farmacêutico, num total de 3 (três) profissionais;
- b) Aumento no quadro de técnico de enfermagem, num total de 5 (cinco) profissionais;
- c) Acréscimo de um profissional que será responsável pelas rotinas administrativas de todas as unidades de saúde gerenciadas, incluindo-se assim a função de coordenador administrativo;
- d) E por fim, considerando a demanda crescente do atendimento na unidade, e a quantidade de transferências para outros estabelecimentos de saúde, haverá o acréscimo de um profissional médico por 8 horas diárias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1.3 Com as alterações enumeradas nas cláusulas 1.1 e 1.2, o valor estimado do contrato, para o período de 10 (dez) meses será de **R\$ 9.184.081,10 (nove milhões, cento e oitenta e quatro mil e oitenta e um reais e dez centavos)**, conforme planilha orçamentária estimativa abaixo:

<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>Valor Mês</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Salários com pessoal próprio	R\$ 297.116,04	R\$ 2.971.160,40
Provisões (13º, férias, rescisórios e FGTS)	R\$ 83.192,49	R\$ 831.924,90
Encargos Sociais	R\$ 23.769,28	R\$ 237.692,80
Benefícios aos funcionários	R\$ 16.740,00	R\$ 167.400,00
Uniformes, EPI's, Crachás e Outros	R\$ 6.200,00	R\$ 62.000,00
Medicina do Trabalho	R\$ 2.232,00	R\$ 22.320,00
<b>Subtotal Desp. com Pessoal</b>	<b>R\$ 429.249,82</b>	<b>R\$ 4.292.498,20</b>

<b>Outros Serviços de Terceiros</b>	<b>Valor Mês</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Lavanderia	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
Esterilização	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
Oxigênio	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
Refeições	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
Água (Base Samu)	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Energia (Base Samu)	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Outsourcing de Impressão	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
<b>Subtotal Serviços Terceiros</b>	<b>R\$ 23.300,00</b>	<b>R\$ 233.000,00</b>

<b>Serviços de Terceiro (Médico)</b>	<b>Valor Mês</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
UPA	R\$ 284.000,00	R\$ 2.840.000,00
UBS - PA	R\$ 19.500,00	R\$ 195.000,00
<b>Subtotal Serviços Médicos</b>	<b>R\$ 303.500,00</b>	<b>R\$ 3.035.000,00</b>

<b>Serviços de Apoio Diag. Terap.</b>	<b>Valor Mês</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
RX	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
Ultrassom	R\$ 5.922,00	R\$ 59.220,00
<b>Subtotal dos Serviços SADT</b>	<b>R\$ 9.922,00</b>	<b>R\$ 99.220,00</b>

<b>Materiais Médicos e Insumos</b>	<b>Valor Mês</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Materiais Descartáveis/Insumos	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
Medicamentos	R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00
<b>Subtotal dos Serviços SADT</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

<b>Copa / Cozinha e Materiais de Limpeza</b>	<b>Valor Mês</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Copa / Cozinha	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
Materiais de Limpeza	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
<b>Total Copa / Cozinha e Materiais de Limp.</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

<b>Despesas Administrativas/Indiretas</b>	<b>Valor Mês</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Internet	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Telefone	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
Material de Escritório	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
Sistema de Software	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
Correios/Transp.	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
Publicações/Jornais	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Despesas Bancárias	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Custos indiretos (Rateio)	R\$ 45.978,17	R\$ 459.781,70
Auditoria independente	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
<b>Total de Despesas Administrativas/Indiretas</b>	<b>R\$ 64.678,17</b>	<b>R\$ 646.781,70</b>

<b>Despesas com Manutenções Gerais</b>	<b>Valor Mês</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Manutenção Predial	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
Engenharia Clínica	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Manutenção em TI	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
<b>Total Despesas c/ Manutenções</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

<b>Despesas Bens e Materiais Permanentes</b>	<b>Valor Mês</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Bens e Mat. Permanentes	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
<b>Total de Despesas</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

<b>Locações Diversas</b>	<b>Valor Mês</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Locação de Imóvel	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Locação de Veículo	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
<b>Total Despesas</b>	<b>R\$ 3.200,00</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>

<b>Despesas Gerais</b>	<b>Valor Mês</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Despesa com Viagens	R\$ 558,12	R\$ 5.581,20
Despesas com Veículos	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Outras Despesas	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
<b>Total Despesas com Veículos</b>	<b>R\$ 1.558,12</b>	<b>R\$ 15.581,20</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 918.408,11</b>	<b>R\$ 9.184.081,10</b>
--------------------	-----------------------	-------------------------

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo art. 57 e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

E, por estarem assim CONTRATADOS, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL seus representantes legais.

Lençóis Paulista, 10 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Anderson Prado de Lima**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Cláudio Castelão Lopes**  
Presidente ISCMB

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2018

Chamamento Público nº 002/2017

O **MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça das Palmeiras nº 55 - Centro, no nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.200.846/0001-76, neste ato representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Anderson Prado de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Castro Alves, nº 85, portador da cédula de identidade nº 29.268.994-9 e CPF/MF sob nº 248.609.968-95, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, com sede à rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silvaes, município de Birigui, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob nº. 45.383.106/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Cláudio Castelão Lopes, Presidente da entidade, portador do RG nº 7.829.487-3 e CPF nº 023.526.508-01, doravante denominado simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem ADITAR o contrato 027/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto:

- a) Suplementação do valor de R\$ 15.719,37 para a manutenção corretiva do equipamento de Raio X;
- b) Acréscimo no valor mensal de R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais), passando o valor mensal do contrato para R\$ 938.558,10 (novecentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), para possibilitar o pagamento do valor atualizado dos plantões médicos

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

3.1. Todas as demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

E, por estarem assim CONTRATADOS, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL seus representantes legais.

Lençóis Paulista, 7 de agosto de 2019.

---

**Anderson Prado de Lima**  
Prefeito Municipal

---

**Cláudio Castelão Lopes**  
Presidente ISCMB

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2018**

#### **Chamamento Público n.º 002/2017**

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Anderson Prado de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Castro Alves, n.º 85, portador da cédula de identidade n.º 29.268.994-9 e CPF/MF sob n.º 248.609.968-95 e a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, com sede à rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silvaes, município de Birigui, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 45.383.106/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Cláudio Castelão Lopes, Presidente da entidade, portador do RG n.º 7.829.487-3 e CPF n.º 023.526.508-01, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 027/2018**, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 15 (quinze) dias, contados a partir de 14 de março de 2020 a 31 de março de 2020, para o Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços-técnico/operacionais da unidade de pronto atendimento do Município (UPA porte I); Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços-técnico/operacionais do pronto atendimento da USF João Paccola Primo, localizado no bairro Núcleo Habitacional Luiz Zillo; Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços-técnico/operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192.

#### **CLÁUSULA II – SUPORTE LEGAL**

2.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

#### **CLÁUSULA III – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

vigor e efeito.

### **CLÁUSULA IV – DO FORO**

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 10 de março de 2020.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
Anderson Prado de Lima  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Cláudio Castelão Lopes  
Presidente da Entidade

### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2018

#### Chamamento Público n.º 002/2017

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Anderson Prado de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Castro Alves, n.º 85, portador da cédula de identidade n.º 29.268.994-9 e CPF/MF sob n.º 248.609.968-95 e a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, com sede à rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, n.º 115, Bairro Silvaes, município de Birigui, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 45.383.106/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Cláudio Castelão Lopes, Presidente da entidade, portador do RG n.º 7.829.487-3 e CPF n.º 023.526.508-01, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 027/2018**, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 4 (quatro) meses, contados a partir de 1º de abril de 2020 a 31 de julho de 2020, para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços técnicos/operacionais da unidade de pronto atendimento do Município (UPA porte I); Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços técnicos/operacionais do pronto atendimento da USF João Paccola Primo, localizado no bairro Núcleo Habitacional Luiz Zillo; Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços técnicos/operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192.

1.2. Para a execução dos serviços, a prefeitura pagará o valor mensal de **R\$ 1.076.100,42** (um milhão, setenta e seis mil, cem reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 4.304.401,70** (quatro milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos).

#### CLÁUSULA II – SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### CLÁUSULA III – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

### CLÁUSULA IV – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 31 de março de 2020.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
Anderson Prado de Lima  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Claúdio Castelão Lopes  
Presidente da Entidade

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2018

#### Chamamento Público nº 002/2017

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Anderson Prado de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Castro Alves, n.º 85, portador da cédula de identidade n.º 29.268.994-9 e CPF/MF sob n.º 248.609.968-95 e a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, com sede à rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silvares, município de Birigui, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 45.383.106/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Cláudio Castelhão Lopes, Presidente da entidade, portador do RG n.º 7.829.487-3 e CPF n.º 023.526.508-01, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 027/2018**, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 8 (oito) meses, isto é, contados a partir de 1º de agosto de 2020, e com vigência até 31 de março de 2021, para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços técnicos/operacionais da unidade de pronto atendimento do Município (UPA porte I); Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços técnicos/operacionais do pronto atendimento da USF João Paccola Primo, localizado no bairro Núcleo Habitacional Luiz Zillo; Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços técnicos/operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192.

1.2. Para a execução dos serviços, a prefeitura pagará o valor total de **R\$ 8.493.709,68** (oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), da seguinte forma:

a) No período de Agosto/2020 a Março/2021, o valor mensal de R\$ 1.007.045,11 (um milhão, sete mil, quarenta e cinco reais e onze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.056.360,88 (oito milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos);

b) Além do valor supra, no período de Agosto a Dezembro de 2020, será pago o valor mensal de R\$ 87.469,76 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 437.348,80 (quatrocentos e trinta e sete



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo este valor para despesas relacionadas ao Covid-19;

### **CLÁUSULA II – SUPORTE LEGAL**

2.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

### **CLÁUSULA III – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

### **CLÁUSULA IV – DO FORO**

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 21 de julho de 2020.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **CONTRATADA**:

\_\_\_\_\_  
Anderson Prado de Lima  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Cláudio Castelão Lopes  
Presidente da Entidade

### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: